



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA INTERNA PG Nº 05, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre concurso de remoção dentre as diversas Procuradorias e Escritórios Regionais.

O Procurador Geral da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 25 e 26 do Regimento Interno da Procuradoria Geral, baixado pela Resolução nº 5888, de 16 de dezembro de 2010, baixa a seguinte:

PORTARIA INTERNA:

Artigo 1º - Fica instituído Concurso de Remoção dos Procuradores, a ser regido pelo Edital anexo a esta Portaria, para preenchimento de diversos postos ociosos, a saber:

- I – Quatro vagas na Procuradoria Judicial Trabalhista;
- II – Uma vaga na Área de Execução;
- III – Duas vagas no Escritório Regional de São Carlos;
- IV – Duas vagas no Escritório Regional de Piracicaba;
- V – Uma vaga no Escritório Regional de Pirassununga;
- VI – Uma vaga no Escritório Regional da USP – Leste.

Artigo 2º - A remoção dos Procuradores a que se refere a presente portaria se tornará efetiva após o término do período de treinamento dos Procuradores convocados no âmbito do concurso público em andamento, regido pelo Edital Seleção RH 010/2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, 02 de agosto de 2011.


Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Procurador Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL

Edital Remoção PG 02/2011

ABERTURA DE CONCURSO DE REMOÇÃO

A Procuradoria Geral torna pública a abertura de concurso de remoção para preenchimento de 11 (onze) vagas de PROCURADOR, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição abaixo.

- I – Quatro vagas na Procuradoria Judicial Trabalhista;
- II – Uma vaga na Área de Execução;
- III – Duas vagas no Escritório Regional de São Carlos;
- IV – Duas vagas no Escritório Regional de Piracicaba;
- V – Uma vaga no Escritório Regional de Pirassununga;
- VI – Uma vaga no Escritório Regional da USP – Leste.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o concurso de remoção serão efetuadas no período de 3 a 8 de agosto de 2011, exclusivamente por email, para o endereço gpg@usp.br
- 1.2. No ato de inscrição, o interessado deverá indicar o local atual de lotação e o local pleiteado de remoção, podendo indicar até duas opções, em ordem de preferência.
- 1.3. Não poderão inscrever-se no concurso de remoção os Procuradores que ocupem função exclusivamente comissionada.

2. DOS CRITÉRIOS

- 2.1. O concurso de remoção obedecerá ao critério de maior tempo de efetivo exercício na função de Procurador
- 2.2. Em caso de empate entre dois Procuradores com mesmo tempo de serviço que estejam recorrendo para um mesmo posto, o desempate far-se-á com base na classificação no concurso de Ingresso.

3. DO RESULTADO

- 3.1. O resultado será divulgado em 9 de agosto de 2011, mediante Portaria Interna do Procurador Geral.
- 3.2. A remoção se tornará efetiva após o término do período de treinamento dos Procuradores convocados no âmbito do concurso público que se encontra em andamento, regido pelo Edital Seleção RH 010/2011.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar um único recurso contra o resultado do Concurso de Remoção, a partir do dia seguinte ao da publicação.

5. DA VALIDADE

- 5.1. O concurso de remoção terá validade imediata, podendo ser aberto outro, para os postos deixados pelos removidos.
- 5.2. O concurso a que se refere o Item 5.1., supra, poderá ser dispensado, a critério do Procurador Geral, caso os postos novos ou remanescentes sejam, à primeira vista, objeto de desinteresse dos demais Procuradores.